ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo embasar a contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul para os seguintes edifícios da unidade da Polícia Federal: Superintendência Regional de Polícia Federal, Delegacia de Polícia Federal - Corumbá, Delegacia de Polícia Federal – Dourados, Delegacia de Polícia Federal – Ponta Porã, Delegacia de Polícia Federal – Naviraí e Delegacia de Polícia Federal – Três Lagoas.

1.1.2. A contratação será no regime de empreitada por preço unitário.

1.1.3. A adjudicação do objeto deste Termo de Referência será global, sem desmembramentos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade possibilitar que a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, tenha condições de adequar suas instalações físicas de forma a atender as condições dispostas pelos normativos de segurança contra incêndio, buscando aprovar seus projetos de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico para os seguintes edifícios da SR/PF/MS: Superintendência Regional de Polícia Federal, Delegacia de Polícia Federal - Corumbá, Delegacia de Polícia Federal – Dourados, Delegacia de Polícia Federal – Ponta Porã, Delegacia de Polícia Federal – Naviraí e Delegacia de Polícia Federal – Três Lagoas. Possibilitando, após a aprovação dos projetos, viabilizar as adequações físicas das edificações, de forma a garantir plenas condições para a vistoria do Corpo de Bombeiros e melhores condições de segurança aos servidores e toda a comunidade que usufrui dos espaços físicos da SR/PF/MS e demais delegacias do interior, bem como, prevenir danos ao patrimônio público e ao meio ambiente.

Nesse sentido, considerando o volume e a abrangência dos serviços envolvidos na elaboração dos Projetos de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico, bem como as limitações de pessoal da área técnica da SR/PF/MS, verifica-se a necessidade

forçosa de contratação de empresa para elaboração desses projetos, visando abertura de licitação para execução das adequações nas obras.

É imperioso, crucial e salutar que uma única empresa, seja a responsável pela elaboração de todos os projetos, faça a compatibilização entre projetos e estados construtivos das obras, elabore o orçamento, memoriais descritivos, sob a supervisão e coordenação do responsável técnico da referida empresa. Assim, não há possibilidade concreta de adequar-se à divisibilidade do objeto deste Termo de Referência, pois, se fossem várias empresas contratadas, não haveria condições técnicas de se fazer as constantes interações de projetos e acompanhamentos descentralizados dos trâmites de aprovações junto ao Corpo de Bombeiros, além de não ser possível determinar tecnicamente onde começa e onde termina a responsabilidade técnica dos diferentes envolvidos, uma vez que, conforme já exposto, tem de haver, obrigatoriamente, uma interação contínua e frequente entre os profissionais / projetos / desenhos / aprovações / planilhas / memoriais, etc, inviabilizando a contratação de mais de uma empresa.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. DA VISTORIA

3.1.1. A vistoria dos locais será facultativa, porém, é de inteira responsabilidade das empresas licitantes apurar todas as condições, medidas e técnicas necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

3.1.2. A empresa que optar pela realização da vistoria, deverá efetuar o agendamento com o PCF Alvanter, no GTED/SELOG/SR/PF/MS (tel. 67- 3368-1202), obrigatoriamente em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da abertura dos envelopes estipulada no preâmbulo do edital.

3.1.3. O Contratante não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de fatos e aspectos que dificultem ou impossibilitem a execução ou a conclusão dos serviços.

3.2. DAS GENERALIDADES

3.2.1. Este Termo de Referência (Projeto Básico) foi elaborado pelo Grupo Técnico de Edificações do Mato Grosso do Sul - GTED/SELOG/SR/PF/MS.

3.2.2. Deverá ser observado o disposto na Resolução nº 221, do CONFEA, de 29 de agosto de 1.974, que dispõe sobre o acompanhamento pelo Autor, ou pelos Autores e Co-Autores, do projeto de Execução da Obra respectiva de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia e de suas responsabilidades quanto a erros técnicos de projeto, assim como as demais leis, normativos e resoluções do exercício profissional de Engenharia e Arquitetura.

3.3. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

3.3.1. O Contratado será responsável pela observância das leis, decretos, resoluções, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

3.3.2. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

3.3.3. Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP (Decreto nº 92.100/85);

3.3.4. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;

3.3.5. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;

3.3.6. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU;

3.3.7. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo municipais;

3.3.8. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

3.3.9. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, Vigilância Sanitária, entre outros;

3.3.10. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

3.3.11. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

3.3.12. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

3.3.13. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

3.4. DA FISCALIZAÇÃO

3.4.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, o Contratante efetuará a fiscalização dos serviços, por representante da Administração ou terceiros contratados, a qualquer hora, solicitando ao Contratado informações técnicas sobre o seu andamento, devendo este prestar todos os esclarecimentos, bem como comunicar quaisquer fatos ou anormalidades que, porventura, possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

3.4.2. À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens deste roteiro. O descumprimento por parte do Contratado poderá acarretar a rescisão do contrato e a aplicação do disposto no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

3.5. DO CONTRATADO

3.5.1. É de inteira responsabilidade do Contratado, apurar todas as condições e tomar as medidas técnicas e administrativas necessárias para a execução e conclusão dos serviços contratados;

3.5.2. O Contratado deverá atender a todos os procedimentos emitidos pela fiscalização, quanto à segurança geral, bem como, as instruções de coordenação, tanto administrativas como técnicas;

3.5.3. O Contratado deverá executar os serviços previstos neste Termo de Referência dentro da maior racionalidade possível. Deverá solucionar todos os problemas que porventura surjam e efetuar as necessárias adaptações técnicas, sem qualquer ônus adicional ao contrato e desde que previamente aprovado pelo Contratante;

3.5.4. O Contratado responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou ônus que venha a causar às unidades da SR/PF/MS ou a terceiros, decorrentes de erros de

projetos por ela elaborados, obrigando-se a saná-los, sob pena de sanções administrativas e legais pertinentes;

3.5.5. O Contratado deverá fornecer toda a mão-de-obra qualificada e especializada e todos os equipamentos, aparelhos e ferramentas necessárias e adequadas à execução e conclusão dos serviços;

3.5.6. O Contratado deverá manter como responsável pelos trabalhos, do início até a conclusão do objeto deste Termo de Referência, o RESPONSÁVEL TÉCNICO de seu quadro permanente.

3.5.7. O Contratado poderá indicar eventual SUBSTITUTO do RESPONSÁVEL TÉCNICO, devendo este preencher, no mínimo, os mesmos requisitos técnicos e documentais de seu antecessor e os exigidos no edital de licitação e neste Termo de Referência.

3.5.8. Essa indicação e documentação deverão ser entregues ao Contratante pelo Contratado, para a sua análise e aprovação, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores à data programada para a saída do RESPONSÁVEL TÉCNICO.

3.5.9. No caso de não aprovação desse substituto, o Contratado deverá indicar um novo substituto e apresentar a referida documentação deste ao Contratante para nova análise e aprovação;

3.5.10. O Contratado deverá promover, sem ônus ao Contratante, a eventual substituição dos profissionais da equipe, com exceção do RESPONSÁVEL TÉCNICO, em no máximo 48 horas após a notificação formal do Contratante, a critério deste;

3.5.11. O Contratado deverá promover, sem ônus ao Contratante, a eventual substituição do RESPONSÁVEL TÉCNICO, em no máximo 15 dias corridos após a notificação formal do Contratante, desde que devidamente justificado pela Administração. Até a efetiva substituição do RESPONSÁVEL TÉCNICO, os serviços serão suspensos;

3.5.12. Nenhum serviço poderá ser executado sem o prévio recolhimento da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU pelos RESPONSÁVEIS POR CADA ESPECIALIDADE e sem o efetivo acompanhamento, supervisão, coordenação e direção do RESPONSÁVEL TÉCNICO regularmente aprovado pela Contratante.

3.6. COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

3.6.1. Caberá ao profissional habilitado o desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico e a aprovação do mesmo junto ao Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul;

3.6.2. O RESPONSÁVEL TÉCNICO do Contratado deverá coordenar a elaboração de todos os projetos e submeter à aprovação e assinatura do Contratante, tendo em vista a necessidade de aprovação junto ao órgão competente e as interferências que possam ocorrer nas obras envolvidas e seus sistemas;

3.6.3. O Contratado se responsabilizará pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

3.6.4. O Contratado deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos Serviços;

3.6.5. O Contratado deverá efetuar o pagamento de todas as taxas de aprovação e despesas com plotagens, impressões, serviços postais ou outros que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos Serviços.

3.7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

3.7.1. Da Responsabilidade Técnica

a) No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, os referidos Responsáveis, deverão providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil a que estiverem vinculados, nos termos da lei nº 6496/1977 e da lei nº 12.378/2010;
b) Cada Responsável Técnico deverá discriminar na ART ou RRT a sua habilitação, os dados gerais do contrato e os serviços que estarão sob sua responsabilidade.

3.7.2. Do Coordenador Técnico do Contrato

c) No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, o Contratado deverá indicar ao GTED/SELOG/SR/PF/MS, formalmente, o Coordenador Técnico do Contrato.
d) Esse Coordenador Técnico do Contrato deverá pertencer ao quadro permanente do Contratado, obrigatoriamente.
e) Terá como atribuição principal a responsabilidade de planejar, programar, coordenar, acompanhar e controlar todos os serviços técnicos e projetos contratados, em cada uma de suas etapas, do início até a conclusão e entrega definitiva do objeto contratual. Deverá garantir a necessária e adequada compatibilização entre todos os serviços técnicos e projetos contratados.
f) Deverá, ainda, participar, obrigatoriamente, de todas as reuniões técnicas realizadas com as equipes técnicas do GTED/SELOG/SR/PF/MS.
g) Para garantir o necessário controle e adequada instrução do processo contratual, todos os documentos técnicos produzidos pelo Contratado e/ou Contratante, bem como os demais trâmites e comunicações técnicas (solicitação, envio, sugestão, esclarecimento, resposta, confirmação, alteração, e outros) deverão ser, obrigatoriamente, formais e deverão conter assinaturas do Coordenador Técnico do Contrato e/ou do Chefe do GTED/SELOG/SR/PF/MS.
h) O Coordenador Técnico do Contrato e/ou o Chefe do GTED/SELOG/SR/PF/MS deverão formalizar, obrigatoriamente, todos os trâmites e comunicações técnicas realizadas informal ou verbalmente, ou mesmo por meio de e-mails, dentre outros, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não cumprimento deste procedimento implicará na não validação desses trâmites e comunicações e não instrução no processo contratual.

3.7.3. Equipe mínima de profissionais para execução dos trabalhos

a) O Contratado deverá manter equipe técnica compatível com a elaboração dos projetos, visando garantir o perfeito desenrolar do andamento dentro das especificações, obedecendo ao escopo mínimo estabelecido em Edital, composta por, no mínimo, dos seguintes profissionais: Um Arquiteto e/ou um Engenheiro

Civil e um Engenheiro Eletricista, com experiência em projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico de obras semelhantes, com dedicação integral no período de execução dos projetos.

3.7.4. Das Reuniões de Acompanhamento e Controle Técnico e Contratual

a) Reuniões Técnicas Quinzenais:

- A primeira reunião técnica será realizada, em até 07 (sete) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, no GTED/SELOG/SR/PF/MS, em Campo Grande/MS (o Contratado deverá confirmar local e data com o PCF Alvanter – (67) 3368-1202.
- Nessa ocasião, deverão estar presentes, sem exceção, o Responsável Técnico, todos os técnicos responsáveis pela especialidade objeto do contrato, e o Coordenador Técnico.
- Vias originais ou cópias autenticadas das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) recolhidas por esses profissionais (conforme item 3.5.12) deverão ser, obrigatória e formalmente, entregues ao Chefe do GTED/SELOG/SR/PF/MS.
- O Coordenador Técnico deverá apresentar modelos e sugestões (preferencialmente de serviços realizados) para a nomenclatura e padrão de desenhos, plantas, carimbos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronogramas físico-financeiro, documentos técnicos, dentre outros, bem como, do plano e estratégia para a execução de cada serviço contratado, e submetê-las à aprovação do Chefe do GTED/SELOG/SR/PF/MS.
- O Chefe do GTED/SELOG/SR/PF/MS definirá as datas para a realização de reuniões quinzenais tendo em vista o necessário acompanhamento e controle técnico desses serviços.
- Essas reuniões técnicas quinzenais serão realizadas na sala do GTED/SELOG/SR/PF/MS, em Campo Grande/MS, ou, eventualmente, em outras dependências da SR/PF/MS.
- Nessas reuniões quinzenais, deverão estar obrigatoriamente presentes o Responsável Técnico dos serviços em tela e em curso e o Coordenador Técnico.
- A critério exclusivo da Chefe do GTED/SELOG/SR/PF/MS, essa periodicidade e a composição de Responsáveis a estarem presentes nas reuniões poderão ser alteradas mediante formal e prévio comunicado ao Sr. Coordenador Técnico (com dois dias úteis de antecedência, no mínimo).
- Fica definido que o Contratado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para dar atendimento às solicitações definidas em reunião.
- A Contratada será responsável pela substituição de todos os elementos de representação do Projeto, tais como pranchas plotadas, mídias DVD-R, planilhas orçamentárias e cadernos, que necessitem de atualização em razão das modificações que se demonstrarem necessárias ao projeto ou a critério da SR/PF/MS.

Nota: O descumprimento dessas presenças, atendimento a solicitações, apresentações e entregas obrigatórias, acima descritas, mesmo que de forma parcial, será considerada falta contratual e ensejará na aplicação de penalidades previstas em contrato, sem prejuízo da contagem do prazo de execução dos serviços e de outras penalidades.

3.7.5. Cessão de Direitos Patrimoniais

a) O Contratado deverá entregar ao Contratante, obrigatoriamente, uma declaração de Cessão de Direitos Patrimoniais sobre os projetos contratados, conforme disposto no artigo 111 da Lei 8.666/93, juntamente com a solicitação do Recebimento Provisório do objeto contratado. Sem a entrega dessa declaração o objeto não será recebido.

3.8. DIRETRIZES GERAIS DO PROJETO

3.8.1. Os Projetos objetos deste Termo de Referência deverão ser elaborado para os seguintes edifícios da SR/PF/MS: Superintendência Regional de Polícia Federal, Delegacia de Polícia Federal - Corumbá, Delegacia de Polícia Federal – Dourados, Delegacia de Polícia Federal – Ponta Porã, Delegacia de Polícia Federal – Ponta Naviraí e Delegacia de Polícia Federal – Três Lagoas.

3.8.2. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas das edificações, ou seja, a compatibilização de todas as especialidades envolvidas (arquitetura, elétrica, hidráulica, mecânica, drenagem, lógica, prevenção contra incêndio, etc);

3.8.3. Nas edificações existentes, considerar as condições físicas existentes e de infraestrutura de forma a minimizar os impactos de reformas para adequação das obras;

3.8.4. Incluir na planilha orçamentária os serviços necessários para a adequação do projeto à obra, como demolições e reaproveitamento de materiais, entre outros;

3.8.5. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

3.8.6. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a adequação do empreendimento;

3.8.7. Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

3.8.8. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

3.8.9. Definir todos os equipamentos necessários à operacionalização do sistema de combate à incêndio e pânico das edificações, apresentando lista com identificação e descrição dos equipamentos que se incorporarão à obra;

3.8.10. Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, de modo que os mesmos sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra;

3.8.11. Apresentar o projeto APROVADO em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, bem como com os dispostos na NBR 9077 e demais normas técnicas pertinentes e vigentes.

3.9. APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

3.9.1. A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala, com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, memoriais de cálculos, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados de acordo com o disposto deste Termo de Referência e Normas e Resoluções descritas no Item 3.2 deste.

3.9.2. Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação do Contratante;
b) Identificação do Contratado (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART ou RRT e assinatura);
c) Identificação da edificação (nome e endereço completo);
d) Identificação do Projeto;
e) Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
f) Informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul e demais dados pertinentes;
g) Logotipo da Polícia Federal.

3.9.3. O Contratado deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo Contratante.

3.9.4. Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues ao Contratante em duas vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser plotados. A Contratada deverá entregar ao Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul todos os documentos técnicos necessários para aprovação, organizados em pastas e na quantidade de vias determinada pelo referido órgão.

3.9.5. A Contratada deverá fornecer à Contratante cópia em CD/DVD de boa qualidade dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Projeto, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato .dwg, e os elementos textuais em formato .doc ou .xls.

3.9.6. Os desenhos que comporão os Projetos deverão ser produzidos com o programa AutoCAD, versão 2010 ou superior, da Autodesk, em escala adequada.

3.9.7. Os documentos técnicos e ART ou RRT de cada um dos Projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes.

3.9.8. Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

3.9.9. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

3.9.10. O Contratante deverá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo, Composições de Custos Unitários e Composição do BDI que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

3.10. ETAPAS DO PROJETO

3.10.1. Deverá ser cumprido o seguinte fluxo esquemático para as etapas de trabalho contratadas:

a) Estudo técnico dos projetos existentes de cada obra, levantamento técnico "in loco" da condição de cada edificação existente e elaboração de ;
b) Desenvolvimento dos Projetos de "As Built" da obra existente no que se refere a Arquitetura, Quadros Elétricos e GLP.
c) Desenvolvimento dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico assim como os Projetos de SPDA;
d) Entrega dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico ao GTED/SELOG/SR/PF/MS, acompanhados das planilhas orçamentárias com memória de cálculo, composições de custos unitários, composição do BDI, cadernos de encargos, memoriais descritivos, declarações de compatibilidade de custos do SINAPI e demais documentos, para conferência e assinatura;
e) Protocolo dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul e acompanhamento de todas as etapas de aprovação, efetuando todas as correções que se fizerem necessárias ao longo do trâmite;
f) Após a aprovação do Projeto junto ao Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, entrega da versão aprovada dos projetos, das planilhas orçamentárias, cadernos de encargos, memoriais descritivos e demais documentos necessários para a licitação da obra de execução dos serviços de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das edificações envolvidas.

3.11. Estudos e Levantamentos Técnicos

3.11.1. Os serviços de estudos e levantamentos in loco serão de total responsabilidade do Contratado. Deverão ser elaborados por Arquiteto ou Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Eletricista, devidamente habilitado e registrado no CAU ou CREA e mediante recolhimento da correspondente RRT ou ART;

3.11.2. As condições das edificações existentes deverão ser consideradas para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico de cada uma delas;

3.11.3. Deverá ser observada a interferência do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico de cada uma delas com relação ao seu entorno e edificações vizinhas.

3.11.4. Efetuar uma avaliação das instalações elétricas do prédio, verificar a compatibilidade com as normas da ABNT e os padrões da concessionária de energia elétrica local, contendo recomendações técnicas pertinentes, consoantes com a edificação, indicando as medidas preventivas e corretivas que servirão de subsídios para a elaboração do PPCIP;

3.11.5. Efetuar uma avaliação da Instalação de Gás conforme ABNT.

3.11.6. Efetuar uma avaliação do Sistema de Proteção Contra Incêndio existente.

3.12. Desenvolvimento dos Projetos de "As Built" da obra existente (Arquitetura, Quadros Elétricos e GLP) e elaboração dos laudos das instalações elétricas, gás e sistemas de proteção contra incêndio.

3.12.1. Os Projetos de "As Built" serão de total responsabilidade do Contratado. Deverão ser elaborados por Arquiteto ou Engenheiro Civil ou Engenheiro Eletricista, devidamente habilitado e registrado no CAU ou CREA e mediante recolhimento da correspondente RRT ou ART;

3.12.2. Todos os desenhos e demais materiais gráficos deverão estar de acordo com as recomendações de normas da ABNT vigentes.

3.12.3. O Contratado deverá elaborar os projetos em conformidade com os dispostos no item 5 deste Termo de Referência;

3.12.4. Plantas baixas de todos os pavimentos, com a identificação real do uso dos ambientes, cotas, níveis, áreas, esquadrias (dimensões, existência de grades, tipo - báscula, eixo vertical/horizontal..., sentido das aberturas), escadas (base, altura, patamares, nº de degraus, piso, esquadrias), rampas (largura, comprimento, inclinação, material, revestimento), corrimão (tipo, altura, material) circulações (piso, larguras, desníveis...), tipologia da edificação (estruturado, autoportante ou misto), material da edificação (alvenaria, concreto, madeira, painéis), tipo de revestimentos do piso, paredes, forros e quadros elétricos.

3.12.5. Níveis, pé-direito, peitoris, altura do telhado, ponto mais alto da edificação (cumeeira/ reservatório/chaminé), existência de antenas, parabólicas, pára-raios.

3.12.6. Planilha contendo a área por blocos, área por pavimento e área total.

3.12.7. Indicação dos seguintes equipamentos e instalações (quando existirem):

- Gás: Centrais de gás ou instalação individual; localização, dimensões; quantidade e capacidade dos botijões, verificar a existência de ralos sifonados próximos a central ou instalação de gás e sua distância, ramal de abastecimento e caixas de inspeção sanitárias.
- Abastecimento de água e Hidrantes: Alimentação direta ou indireta; posição do hidrômetro em relação ao alinhamento, tipo de reservatório (fibra, amianto, concreto, metálico...), localização; altura e dimensões, capacidade Inferior e superior, existência de reserva de incêndio, bomba (potência do motor), diâmetro: sucção e recalque.

3.12.8. Elaboração de Laudos Técnicos das Instalações Elétricas, de Gás e do Sistema de Proteção Contra Incêndio Existente.

3.13. Desenvolvimento dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Projetos de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

3.13.1. Os Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico serão de total responsabilidade do Contratado;

3.13.2. Deverão ser elaborados por Arquiteto ou Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Eletricista, devidamente habilitado e registrado no CAU ou CREA e mediante recolhimento da correspondente RRT ou ART;

3.13.3. O Contratado deverá elaborar os projetos em conformidade com os dispostos no item 5 deste Termo de Referência;

3.13.4. Todos os desenhos e demais materiais gráficos deverão estar de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul;

3.13.5. Todos os memoriais, protocolos, etiquetas, identificações e demais documentos deverão estar de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul.

3.13.6. O projeto do SPDA deverá ser elaborado por um profissional legalmente habilitado pelo CONFEA - CREA, acompanhado da devida ART.

3.13.7. O projeto SPDA deverá utilizar o sistema de Gaiola de Faraday ou modelo eletrogeométrico ou a combinação de ambos, abrangendo toda a área do terreno.

3.13.8. No Projeto do SPDA deverão constar:

- Plantas: Apresentação conforme o exigido no Corpo de Bombeiros e normas técnicas da ABNT;
- Memória de Cálculo;
- Memorial Descritivo.

3.14. Entrega dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico ao GTED/SELOG/SR/PF/MS para conferência e assinatura, acompanhados das planilhas orçamentárias, cadernos de encargos, memoriais descritivos e demais documentos necessários para a licitação da obra de execução dos serviços de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das edificações envolvidas

3.14.1. Plotagem das pranchas e impressão de todos os documentos necessários para a aprovação no Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, na quantidade determinada pelo referido órgão e organizados em pastas, conforme exigido pelo mesmo;

3.14.2. Elaboração das planilhas orçamentárias com memória de cálculo, composições de custos unitários, composição do BDI, cadernos de encargos, memoriais descritivos, declarações de compatibilidade de custos do SINAPI e demais documentos;

3.14.3. A planilha quantitativo-orçamentária deverá contemplar todos os serviços constantes no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e nos demais documentos técnicos, memoriais descritivos e de cálculos que o embasam e o integram. Deverá ser elaborada em arquivo com extensão .xls, na versão Microsoft Office do Windows XP ou superior, não devendo conter itens com unidades genéricas como "verba", "conjunto", "ponto" ou similares.

3.14.4. A taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI ou LDI), aplicada sobre o custo direto total da obra, deverá contemplar somente as seguintes despesas:

a) Taxa de rateio da Administração Central;
b) Taxa das despesas indiretas;
c) Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
d) Taxa de tributos (COFINS, PIS e ISS);
e) Margem ou lucro.

3.14.5. Despesas relativas à administração local de obras, mobilização e desmobilização e instalação e manutenção do canteiro deverão ser incluídas na planilha orçamentária da obra como custo direto, salvo em condições excepcionais devidamente justificadas.

3.14.6. Deverá ser apresentada declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI,

ou, caso não seja possível, que seja declinada a justificativa nos termos da LDO vigente, qual seja, a Lei 12.708/2012, precisamente em seu artigo 102. Sempre priorizando os custos descritos no SINAPI, quando houver. Admite-se para os itens onde não haja correspondência no SINAPI, a busca de preços no mercado, quando então devem ser juntadas ao menos três cotações de preços assinadas e carimbadas ou com identificação da empresa.

3.14.7. Deverá ser apresentado ainda:

a) Composições analíticas de preços unitários dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária, com memória de cálculo;
b) Composição da taxa de BDI;
c) Composição dos encargos sociais.

3.14.8. A planilha deverá ser gravada em mídia DVD-R, impressa e encadernada (brochura, de capas plastificadas e resistentes) no tamanho A4 ou outro adequado. Essa planilha, tanto gravada em mídia quanto encadernada, deverá ser entregue em 01 (um) conjunto completo de cada.

3.14.9. O cronograma físico-financeiro dos serviços constantes do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e da planilha orçamentária deverá ser elaborado em extensão .xls, na versão Microsoft Office do Windows XP ou superior.

3.14.10. O cronograma deverá ser gravado em mídia DVD-R, impresso e encadernado (brochura, de capas plastificadas e resistentes) no tamanho A4 ou outro adequado. Esse cronograma, tanto gravado em mídia quanto encadernado, deverá ser entregue em 01 (um) conjunto completo de cada.

3.14.11. O caderno de encargos e o memorial descritivo deverão ser entregues contendo a descrição de todos os serviços previstos em projeto e planilha de forma a garantir a perfeita execução de todos os sistemas da obra, acompanhados de memórias de cálculo.

3.14.12. O caderno de encargos e o memorial descritivo deverão ser gravados em mídia DVD-R, impressos e encadernados (brochura, de capas plastificadas e resistentes) no tamanho A4 ou outro adequado. Esses documentos, tanto gravados em mídia quanto encadernados, deverão ser entregues em 01 (um) conjunto completo de cada.

3.14.13. Esses serviços serão recebidos pelo GTED/SELOG/SR/PF/MS, quaisquer correções que se fizerem necessárias deverão ser feitas sem ônus para a SR/PF/MS e serão aceitos apenas mediante aprovação do GTED/SELOG/SR/PF/MS.

3.14.14. Assinatura do Profissional Técnico Responsável nos locais específicos de cada documento;

3.14.15. Emissão e entrega de todo material, seja via postal ou pessoalmente, ao GTED/SELOG/SR/PF/MS para assinatura do responsável da SR/PF/MS nos locais específicos de cada documento a ser submetido junto ao Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul;

3.14.16. Recebimento de todo material assinado pelo responsável da SR/PF/MS.

3.15. Protocolo dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul e acompanhamento de todas as etapas de aprovação

3.15.1. Encaminhamento e protocolo dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul;

3.15.2. Acompanhamento do andamento do processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul;

3.15.3. Execução de todas as correções necessárias solicitadas por meio dos laudos de avaliação emitidos pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul;

3.15.4. Encaminhamento e protocolo das correções realizadas nos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul;

3.15.5. Recebimento dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovados pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul;

3.15.6. Entrega dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovados pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul aos cuidados do GTED/SELOG/SR/PF/MS.

3.16. Entrega dos projetos aprovados, acompanhados das planilhas orçamentárias, cadernos de encargos, memoriais descritivos e demais documentos necessários para a licitação da obra de execução dos serviços de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das edificações envolvidas

3.16.1. O Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico deverá ser entregue em extensão .dwg, em software Autocad, versão 2010 ou superior, da Autodesk, em escala adequada.

3.16.2. O Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico deverá ser gravado em mídia DVD-R e plotado, dobrado e encadernado (brochura, de capas plastificadas e resistentes) no tamanho A4 ou outro adequado. Esse projeto, tanto gravado em mídia quanto encadernado, deverá ser entregue em 03 (três) conjuntos completos de cada, acompanhados das vias aprovadas pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul.

3.16.3. A planilha deverá conter memória de cálculo, composições de custos unitários e composição do BDI e deverá ser gravada em mídia DVD-R, impressa e encadernada (brochura, de capas plastificadas e resistentes) no tamanho A4 ou outro adequado. Essa planilha, tanto gravada em mídia quanto encadernada, deverá ser entregue em 03 (três) conjuntos completos de cada.

3.16.4. O cronograma físico-financeiro dos serviços constantes do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e da planilha orçamentária deverá ser elaborado em extensão .xls, na versão Microsoft Office do Windows XP ou superior.

3.16.5. O cronograma deverá ser gravado em mídia DVD-R, impresso e encadernado (brochura, de capas plastificadas e resistentes) no tamanho A4 ou outro adequado. Esse cronograma, tanto gravado em mídia quanto encadernado, deverá ser entregue em 03 (três) conjuntos completos de cada.

3.16.6. O caderno de encargos e o memorial descritivo deverão ser entregues contendo a descrição de todos os serviços previstos em projeto e planilha de forma a

garantir a perfeita execução de todos os sistemas da obra, acompanhados de memórias de cálculo.

3.16.7. O caderno de encargos e o memorial descritivo deverão ser gravados em mídia DVD-R e impressos e encadernados (brochura, de capas plastificadas e resistentes) no tamanho A4 ou outro adequado. Esses documentos, tanto gravados em mídia quanto encadernados, deverão ser entregues em 03 (três) conjuntos completos de cada.

3.16.8. Esses serviços serão recebidos pela Seção de Projetos, quaisquer correções que se fizerem necessárias deverão ser feitas sem ônus para a SR/PF/MS e serão aceitos apenas mediante aprovação do GTED/SELOG/SR/PF/MS.

3.17. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

3.17.1. O prazo total para a execução do objeto contratual até o item 3.16 **será de 240 dias corridos** contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço nº 1, distribuídos nas seguintes etapas de serviços e prazos:

a) Estudos e Levantamentos Técnicos e Elaboração dos Laudos

- **Prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço nº 1, para a conclusão dos serviços iniciais descritos nos itens 3.11 deste Termo de Referência, e entrega ao GTED/SELOG/SR/PF/MS.
- Em razão da Atividade Policial necessitar sigilo de informações, algumas áreas não poderão ser visitadas em determinados períodos e eventualmente será necessário remarcar o levantamento daquela sala em específico. Para tais situações e justificado o real prejuízo ao levantamento, será concedido prazo adicional. Para tanto a contratada deverá redigir documento explicando os motivos e real prejuízo ao levantamento, que deverá ser entregue ao GTED/SELOG/SR/PF/MS, assinado pelo responsável pelo levantamento.
- Todo levantamento deverá ser acompanhado por servidor designado para tal fim, a fim de resguardar o sigilo da atividade policial.

b) Desenvolvimento dos Projetos de "As Built" da obra existente no que se refere a Arquitetura, Quadros Elétricos e GLP e Entrega dos Laudos

- **Prazo de 30 (trinta) dias corridos**, para a conclusão dos serviços iniciais descritos nos itens 3.12 deste Termo de Referência, e entrega ao GTED/SELOG/SR/PF/MS.
- Após a entrega dos itens acima referidos (Etapa 1), será emitida a Autorização de Etapa nº 2.

c) Desenvolvimento dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Sistemas de Proteção Contra descargas Atmosféricas (SPDA)

- **Prazo de 60 (trinta) dias corridos**, para a conclusão dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e SPDA, descrito no item 3.13 deste Termo de Referência, e entrega ao GTED/SELOG/SR/PF/MS.
- A contratada deverá enviar semanalmente relatórios, dos serviços que estão sendo executados, ao GTED/SELOG/SR/PF/MS para conferência do andamento do processo.
- Após a entrega do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, será necessária a análise do mesmo pela equipe técnica do GTED/SELOG/SR/PF/MS, que demandará **10 (dez) dias corridos**.

- Após a análise, conforme o caso, será aceito ou devolvido o projeto com os apontamentos das eventuais inconsistências / erros de projetos detectados. A Contratada terá o prazo de **10 (dez) dias corridos** para correção dos eventuais itens indicados.

d) Entrega dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e SPDA ao GTED/SELOG/SR/PF/MS para conferência e assinatura

- **Prazo de 10 (dez) dias corridos**, para a entrega ao GTED/SELOG/SR/PF/MS, para assinatura do responsável pela SR/PF/MS nos campos apropriados.
- Após a assinatura, será devolvido o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para que a Contratada possa protocolar o pedido de aprovação no Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul.

e) Protocolo dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul e acompanhamento de todas as etapas de aprovação

- O protocolo dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico deverá ser feito em até **5 (cinco) dias corridos** contados a partir da conferência e assinatura da CONTRATANTE. A partir do momento em que o projeto estiver protocolado, é de responsabilidade da Contratada o acompanhamento sistemático do processo de aprovação dentro do Corpo de Bombeiros, recolhendo o projeto avaliado para correções apontadas pelos laudos do referido órgão, protocolando novamente e quantas vezes forem necessárias até garantir o recebimento da aprovação do projeto, sem qualquer ônus à SR/PF/MS. O prazo desta etapa depende do ritmo e dos prazos estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros e pode refletir em demora que foge ao controle da Contratante ou da Contratada. Para tanto, é necessário contato direto da Contratada junto ao Corpo de Bombeiros para manter-se atualizada com o andamento do trâmite de aprovação e para embasar qualquer pedido de aditivo de prazo contratual, uma vez que o projeto é contratado e será pago mediante a aprovação pelo referido órgão.
- Estima-se, para esta etapa, o prazo de **60 (sessenta) dias corridos** para que o projeto seja aprovado no Corpo de Bombeiros.
- Após a conclusão dos itens acima referidos, será emitida a Autorização de Etapa nº 3.

f) Entrega dos projetos aprovados, acompanhados das planilhas orçamentárias, cadernos de encargos, memoriais descritivos e demais documentos necessários para a licitação da obra de execução dos serviços de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das edificações envolvidas

- **Prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da emissão da Autorização de Etapa nº 3, para a conclusão da planilha orçamentária, caderno de encargos e demais documentos do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, descrito no item 3.16 deste Termo de Referência, e entrega ao GTED/SELOG/SR/PF/MS.
- Após a entrega dos documentos, será necessária a análise dos mesmos pela equipe técnica do GTED/SELOG/SR/PF/MS, que demandará **10 dias corridos.**
- Após a análise, conforme o caso, serão aceitos ou devolvidos os documentos e planilhas com os apontamentos das eventuais inconsistências / erros

detectados. A Contratada terá o prazo de **10 (dez) dias corridos** para correção dos eventuais itens indicados.

Prazo total para entrega dos projetos aprovados, acompanhados das planilhas orçamentárias, cadernos de encargos, memoriais descritivos e demais documentos necessários para a licitação da obra de execução dos serviços de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das edificações envolvidas: 50 dias após etapa nº 3.

3.18. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA					
ETAPA	SERVIÇOS	PRAZO (dias)	TOTAL POR ESTAPA (dias)	DESEMB.	
				R$	%
1	a) Estudos e Levantamentos Técnicos e Elaboração dos Laudos.	30	60	R$ 54.806,86	33,38%
	b) Desenvolvimento dos Projetos de "As Built" da obra existente no que se refere a Arquitetura, Quadros Elétricos e GLP e Entrega dos Laudos.	30			
2	c) Desenvolvimento dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.	60	130	R$ 59.676,93	36,34%
	d) Entrega dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico ao GTED/SELOG/SR/PF/MS para conferência e assinatura.	10			
	e) Protocolo dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul e acompanhamento de todas as etapas de aprovação.	60			
3	f) Entrega dos projetos aprovados, acompanhados das planilhas orçamentárias, cadernos de encargos, memoriais descritivos e demais documentos necessários para a licitação da obra de execução dos serviços de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das edificações envolvidas.	50	50	R$ 49.730,77	30,28%
		TOTAL	**240**	**R$ 164.214,57**	**100,00%**

3.19. DOS PREÇOS

3.19.1. O Contratado deverá apresentar, preferencialmente, em impresso próprio, planilha orçamentária conforme modelo da Divisão de Engenharia e Arquitetura (DEA) da Polícia Federal ou outro determinado pela CONTRATANTE.

3.19.2. O preço total para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é global, resultante da soma de preços globais parciais discriminados por itens de serviços.

3.19.3. Será desclassificada a proposta que contiver qualquer preço unitário superior aos preços estimados ou com valor considerado inexequível pela lei 8.666/93.

3.20. DAS MEDIÇÕES

3.20.1. Os serviços serão medidos por grupo de etapas conforme abaixo definido, devendo estas estar efetivamente concluídas e, preliminarmente, aprovadas pelo GTED/SELOG/SR/PF/MS. Todo e qualquer serviço suprimido e/ou desnecessário será objeto de dedução de seu correspondente valor da medição.

3.20.2. O Contratado somente deverá emitir Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços objeto do contrato, após o aceite formal da medição pela Seção de Projetos da SR/PF/MS.

3.20.3. Entrega do "As Built" e Laudos das instalações elétricas, gás e do sistema de proteção contra incêndio existente (33,38% calculados sobre o valor global do contrato, medidos após entrega do "As Built" e Laudos ao GTED/SELOG/SR/PF/MS).

3.20.4. Protocolo dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul e acompanhamento de todas as etapas de aprovação (36,34% calculados sobre o valor global do contrato, medidos após entrega do número de protocolo à Seção de Projetos da GTED/SELOG/SR/PF/MS).

3.20.5. Entrega dos projetos aprovados, acompanhados das planilhas orçamentárias, cadernos de encargos, memoriais descritivos e demais documentos necessários para a licitação da obra de execução dos serviços de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das edificações envolvidas (30,28% calculados sobre o valor global do contrato, medidos após aprovação pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul e entrega de todo material contido no item 3.16 deste Termo de Referência ao GTED/SELOG/SR/PF/MS).

3.21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.21.1. Executado o contrato, o objeto deste termo de referência será recebido conforme prescreve Art. 73 da Lei 8.666/93.

3.22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.22.1. Tendo em vista que os Projetos Executivos, objeto deste Termo de Referência, embasarão a futura obra deles decorrentes (licitação especifica, futura), o Contratado deverá, a qualquer tempo, promover as alterações e complementações desses projetos (completos: plantas, memoriais, especificações, entre outros documentos técnicos) e demais serviços objeto deste e do edital, sempre que nestes forem constatados insuficiência técnica, erros e incorreções, correndo os seus custos, por conta exclusivos do Contratado. O prazo para essa alteração e complementação, contados a partir da notificação do GTED/SELOG/SR/PF/MS, será proporcional ao prazo do correspondente item, originalmente definidos neste Termo de Referência.

3.22.2. No descumprimento do item 3.22.1 caberá ao Contratado o pagamento e/ou ressarcimento de todos os custos e despesas de retrabalhos e acréscimos de obras e instalações, não cabendo ônus de qualquer natureza ao Contratante. Estes pagamentos e/ou ressarcimentos deverão ser efetuados pelo Contratado, no máximo em até 30 (trinta) dias após a sua notificação pelo Contratante.

3.23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.23.1. O Contratado prestará garantia de execução do Contrato, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, apresentando ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (NEOF) da SR/PF/MS, situado à Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS, em até 5 (cinco) dias da data de assinatura do Termo de Contrato, o comprovante de opção por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, cujo prazo de validade será do início da vigência do Termo de Contrato até 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, acréscimo ou revisão de preços efetivada no Contrato, nos moldes do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

3.23.2. A garantia prestada deverá ser complementada em, no máximo, 30 (trinta) dias contados da notificação feita pelo Contratante, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

3.23.3. A garantia deverá ser liberada após o perfeito cumprimento do Contrato e do recebimento definitivo do objeto.

3.23.4. A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais, dar-se-á independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo de Contrato.

3.24. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.24.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como serviço comum, ante a possibilidade de definição objetiva, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 1º, §1º, do Decreto nº 5.540/05.

3.24.2. O item 3.22.1 está em consonância com o ACÓRDÃO Nº 841/2010 – TCU – Plenário – Voto – "3. Assim, na linha do entendimento do Tribunal, uma vez devidamente caracterizado pelo gestor o serviço de engenharia que seja comum, há que se utilizar o pregão, um instrumento de eficácia para a Administração Pública, capaz de propiciar a ampliação da concorrência e, portanto, o recebimento de melhores ofertas".

3.24.3. A jurisprudência do TCU, amparada na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005, admite a realização de pregão eletrônico para a contratação de serviços comuns de engenharia, ou seja, aqueles serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Acórdãos nºs 817/2005 e 1.329/2006, ambos do Plenário, e Acórdão nº 186/2007 – 1ª Câmara, entre outros)". (TCU, Acórdão nº 2.482/2007, Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, DOU de 28.11.2007).

3.24.4. Acórdão n.º 1407/2012-Plenário, TC 011.769/2010-6, rel. Min. André Luís de Carvalho, 6.6.2012. – "A contratação de serviços de fiscalização e controle de qualidade de obras pode ser efetuada por meio de pregão, desde que o exame das especificidades do objeto da avença respalde a conclusão de que se trata de serviços comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho possam ser objetivamente estabelecidos no edital." Grifo nosso.

3.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Habilitação)

3.25.1. De acordo com o disposto no Art. 27 II e Art. 30 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, as licitantes deverão apresentar a documentação a seguir, a título de comprovação de sua qualificação técnica para a execução do objeto.

a) Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços relativos a ele.
b) Certidão de registro da licitante no CAU ou CREA a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos Arquiteto ou Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Eletricista, com apresentação de comprovante de cadastro no Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul.
c) Capacitação técnico-profissional: comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data fixada para a entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado em Arquitetura ou Engenharia (civil, elétrica ou mecânica) detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CAU ou CREA da região competente, relativa à elaboração / desenvolvimento de projetos de

obras de prédios públicos ou comerciais com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às especificadas.

d) Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CAU ou CREA serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às especificações), certificados pelo CAU ou CREA da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CAU ou CREA o nome e, no caso de engenheiro, a especialidade do engenheiro responsável técnico do serviço nos moldes disciplinados no paragrafo "c)" do item 3.25.1. No caso de projetos que apresentem necessidade de aprovação de projeto de GLP pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, a Contratada deverá providenciá-lo, sem ônus para a Contratante.

e) A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou por meio de declaração de compromisso de vínculo profissional devidamente assinada.

f) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico profissional deverá participar da execução do objeto desta licitação durante todo o período, até seu recebimento definitivo. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às exigências do Edital e que seja aprovada previamente pela Administração.

g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação;

h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

   O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

   As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

   A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

   LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
   (dividido por)
   Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

   SG = Ativo Total
   (dividido por)

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC = Ativo Circulante
(dividido por)
Passivo Circulante

i)Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas. Deverá ser apresentado o registro junto ao CAU ou CREA do RESPONSÁVEL TÉCNICO pelos trabalhos acima indicados.

3.26. ORÇAMENTO ESTIMADO (RESUMIDO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Unidade	Qtd.	Valor total
01	**Estudos, Levantamentos, Laudos, Elaboração do "As built", do Projeto Prevenção Contra Incêndio e Pânico – PPCIP, dos Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA, gastos com deslocamentos, elaboração de todos os documentos e/ou arquivos necessários para a licitação da obra, com pagamento de todas as taxas de aprovação, ARTs/RRTs e despesas com plotagens, impressões e outros que vierem a incidir sobre o objeto contratado, até o recebimento definitivo dos serviços.**	UN.	1	R$ 164.214,57

3.26.1. Estão inclusos nestes preços todos os impostos e taxas de aprovação, exceto no Corpo de Bombeiros, bem como as despesas com as cópias que deverão ser entregues e que são de responsabilidade do contratado.

4. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

4.1. Será considerado vencedor o lance de menor valor global e não considerado inexequível pela lei 8.666/93.

5. DEVERES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a contratante se compromete a:

5.1. Disponibilizar plantas e informações adicionais referente a estrutura atual dos prédios em questão;

5.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento do objeto contratado;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.4. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

5.5. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;

5.6. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

5.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

5.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.11. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

5.12. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;

5.13. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DEVERES DA CONTRATADA

6.1. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da proponente, da licitante vencedora ou da futura contratada, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;

6.2. Para averiguação do disposto no item anterior a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação;

6.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.4. Responder pelos danos causados diretamente a SR/PF/MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento da SR/PF/MS;

6.5. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;

6.6. Responder pelo pagamento de todas as taxas necessárias a aprovação dos Planos de Prevenção Contra Incêndio nos diversos órgãos já citados (Corpo de Bombeiros e prefeituras);

6.7. Efetuar a entrega dos PPCIP's objeto deste Termo de Referência, de acordo com a forma e conteúdo exigidos, e nos prazos previstos no Cronograma de Elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico;

6.8. Refazer as pastas relativas a cada PPCIP em caso de reprovação dos mesmos por parte da(s) fiscalização(ões) designado(s) pela SR/PF/MS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento do comunicado com as solicitações de correção;

6.9. Comunicar a Fiscalização do Contrato da SR/PF/MS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente licitação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

6.11. Designar um representante perante a SR/PF/MS para prestar esclarecimentos à fiscalização, durante a execução dos serviços;

6.12. Fornecer, como condição prévia para execução dos serviços, cópia autenticada do documento de habilitação do profissional responsável, bem como de sua ART/RRT, e do documento comprobatório da inscrição no CREA ou CAU da sede da empresa;

6.13. Estar em condições de iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;

6.14. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.15. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.16. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.17. Manter junto à Administração preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.19. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

6.20. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

6.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, no Edital e neste Contrato;

6.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.23. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

6.24. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

6.25. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

6.26. Fornecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prestação de garantia financeira do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total, podendo optar por uma das seguintes modalidades previstas no Edital;

6.27. Atender as demais exigências definidas no Termo de Referência.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

7.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.3. Apresentar documentação falsa;

7.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.6. Não mantiver a proposta;

7.7. Cometer fraude fiscal;

7.8. Comportar-se de modo inidôneo;

7.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o

conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.11. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

7.12. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

7.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

7.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.17. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Pregão Eletrônico será utilizado recurso oriundo do orçamento de 2018 da SR/PF/MS, ND 4490.51/80 – serviços de gerência/gestão.

9. ÓRGÃO DA SR/PF/MS QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A SR/PF/MS irá designar servidor efetivo para ser responsável pela fiscalização da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2018.

_____ _____

Aprovo o presente termo de referência.

_____

ANEXO A

GTED - MS

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

OBRA: PPCIP DA SUPERINTEDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MS

ENDEREÇO: RUA FERNANDO LUIZ FERNANDES, 322, VILA SOBRINHO, CAMPO GRANDE / MS

LOCAL: CAMPO GRANDE / MS

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PCF Alvanter (Eng. Civil)

REFERÊNCIA	SINAPI OUT/2018

ÁREA TOTAL SR (m²)	8.480,55	R$	80.489,48
ÁREA TOTAL CRA (m²)	1.032,65	R$	9.800,95
ÁREA TOTAL DRS (m²)	4.740,73	R$	44.994,59
ÁREA TOTAL PPA (m²)	738,83	R$	7.012,29
ÁREA TOTAL TLS (m²)	1.244,60	R$	11.812,58
ÁREA TOTAL NVI (m²)	1.064,65	R$	10.104,67

TABELA ORÇAMENTÁRIA PPCIP POLÍCIA FEDERAL DO MS

ÍTEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	LOCAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
1	**ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E ELABORAÇÃO DO "AS BUILT"**							**R$ 18.374,73**
1.1	COMP.	COMP. 01	SR/PF/MS	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E ELABORAÇÃO DO "AS BUILT" EM ARQUIVO DIGITAL DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE	M2	8.480,55	R$ 1,06	R$ 9.006,34
1.2	COMP.	COMP. 01	DPF/CRA	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E ELABORAÇÃO DO "AS BUILT" EM ARQUIVO DIGITAL DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE	M2	1.032,65	R$ 1,06	R$ 1.096,67
1.3	COMP.	COMP. 01	DPF/DRS	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E ELABORAÇÃO DO "AS BUILT" EM ARQUIVO DIGITAL DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE	M2	4.740,73	R$ 1,06	R$ 5.034,66
1.4	COMP.	COMP. 01	DPF/PPA	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E ELABORAÇÃO DO "AS BUILT" EM ARQUIVO DIGITAL DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE	M2	738,83	R$ 1,06	R$ 784,64
1.5	COMP.	COMP. 01	DPF/TLS	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E ELABORAÇÃO DO "AS BUILT" EM ARQUIVO DIGITAL DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE	M2	1.244,60	R$ 1,06	R$ 1.321,77
1.6	COMP.	COMP. 01	DPF/NVI	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E ELABORAÇÃO DO "AS BUILT" EM ARQUIVO DIGITAL DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE	M2	1.064,65	R$ 1,06	R$ 1.130,66
2	**LAUDO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, SPDA, PPCIP E GÁS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES**							**R$ 25.858,37**
2.1	COMP.	COMP. 04	SR/PF/MS	LAUDO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E GÁS	M2	8.480,55	R$ 0,65	R$ 5.508,37
2.2	COMP.	COMP. 05	SR/PF/MS	LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	M2	8.480,55	R$ 0,85	R$ 7.166,06
2.3	COMP.	COMP. 04	DPF/CRA	LAUDO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E GÁS	M2	1.032,65	R$ 0,65	R$ 670,74
2.4	COMP.	COMP. 05	DPF/CRA	LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	M2	1.032,65	R$ 0,85	R$ 872,59
2.5	COMP.	COMP. 04	DPF/DRS	LAUDO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E GÁS	M2	4.740,73	R$ 0,65	R$ 3.079,25
2.6	COMP.	COMP. 05	DPF/DRS	LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	M2	4.740,73	R$ 0,85	R$ 4.005,92
2.7	COMP.	COMP. 04	DPF/PPA	LAUDO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E GÁS	M2	738,83	R$ 0,65	R$ 479,89
2.8	COMP.	COMP. 05	DPF/PPA	LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	M2	738,83	R$ 0,85	R$ 624,31
2.9	COMP.	COMP. 04	DPF/TLS	LAUDO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E GÁS	M2	1.244,60	R$ 0,65	R$ 808,41
2.10	COMP.	COMP. 05	DPF/TLS	LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	M2	1.244,60	R$ 0,85	R$ 1.051,69
2.11	COMP.	COMP. 04	DPF/NVI	LAUDO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E GÁS	M2	1.064,65	R$ 0,65	R$ 691,52
2.12	COMP.	COMP. 05	DPF/NVI	LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	M2	1.064,65	R$ 0,85	R$ 899,63
3	**PROJETO E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS DO MS DAS ADEQUAÇÕES NO SISTEMA DE PREVENÇAO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EXISTENTE, INCLUINDO TAXAS DE APROVAÇÃO E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS (PLOTAGENS, ART/RRT, ETC.)**							**R$ 48.163,61**
3.1	COMP.	COMP. 02	SR/PF/MS	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL, INCLUSO TAXAS DE APROVAÇÃO E DEMAIS CUSTOS COM PLOTAGENS E DOCUMENTAÇÃO	M2	8.480,55	R$ 2,78	R$ 23.607,31
3.2	COMP.	COMP. 02	DPF/CRA	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL, INCLUSO TAXAS DE APROVAÇÃO E DEMAIS CUSTOS COM PLOTAGENS E DOCUMENTAÇÃO	M2	1.032,65	R$ 2,78	R$ 2.874,59
3.3	COMP.	COMP. 02	DPF/DRS	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL, INCLUSO TAXAS DE APROVAÇÃO E DEMAIS CUSTOS COM PLOTAGENS E DOCUMENTAÇÃO	M2	4.740,73	R$ 2,78	R$ 13.196,77
3.4	COMP.	COMP. 02	DPF/PPA	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL, INCLUSO TAXAS DE APROVAÇÃO E DEMAIS CUSTOS COM PLOTAGENS E DOCUMENTAÇÃO	M2	738,83	R$ 2,78	R$ 2.056,68
3.5	COMP.	COMP. 02	DPF/TLS	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL, INCLUSO TAXAS DE APROVAÇÃO E DEMAIS CUSTOS COM PLOTAGENS E DOCUMENTAÇÃO	M2	1.244,60	R$ 2,78	R$ 3.464,59
3.6	COMP.	COMP. 02	DPF/NVI	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL, INCLUSO TAXAS DE APROVAÇÃO E DEMAIS CUSTOS COM PLOTAGENS E DOCUMENTAÇÃO	M2	1.064,65	R$ 2,78	R$ 2.963,67
4	**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À LICITAÇÃO DO PPCIP (PLOTAGENS, IMPRESSOES, ART/RRT, ETC.)**							**R$ 40.136,34**
4.1	COMP.	COMP. 03	SR/PF/MS	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO DA ADEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO EXISTENTES	M2	8.480,55	R$ 2,32	R$ 19.672,76
4.2	COMP.	COMP. 03	DPF/CRA	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO DA ADEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO EXISTENTES	M2	1.032,65	R$ 2,32	R$ 2.395,49
4.3	COMP.	COMP. 03	DPF/DRS	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO DA ADEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO EXISTENTES	M2	4.740,73	R$ 2,32	R$ 10.997,31
4.4	COMP.	COMP. 03	DPF/PPA	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO DA ADEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO EXISTENTES	M2	738,83	R$ 2,32	R$ 1.713,90
4.5	COMP.	COMP. 03	DPF/TLS	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO DA ADEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO EXISTENTES	M2	1.244,60	R$ 2,32	R$ 2.887,16
4.6	COMP.	COMP. 03	DPF/NVI	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO DA ADEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO EXISTENTES	M2	1.064,65	R$ 2,32	R$ 2.469,72

1. As taxas referentes a ARTs/RRTs, aprovação de projetos em órgãos competentes, plotagens e demais despesas referentes aos projetos estão embutidos nos valores dos serviços.	**TOTAL (R$)**	**R$ 132.533,05**
2. Os Laudos deverão ser elaborados de acordo com Normas Técnicas Vigentes.	**BDI (%)**	**23,90%**
	BDI (R$)	**R$ 31.681,52**
	TOTAL COM BDI (R$)	**R$ 164.214,57**

OBSERVAÇÃO: Esta planilha é meramente orientativa, cabe ao licitante verificar as quantidades exatas e necessárias para execução da obra, bem como a verificação da falta de itens que prejudiquem a execução da mesma e ainda a verificação dos preços junto a seus fornecedores de materiais e seus custos de mão de obra promovendo as alterações necessárias nos custos dentro do limite total do valor orçado pela administração do DPF para a execução integral da obra.

ANEXO B

GTED - MS

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

OBRA: PPCIP DA SUPERINTEDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MS
ENDEREÇO: RUA FERNANDO LUIZ FERNANDES, 322, VILA SOBRINHO, CAMPO GRANDE / MS
LOCAL: CAMPO GRANDE / MS
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PCF ALVANTER (Eng. Civil)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	SERVIÇOS	PRAZO (dias)	TOTAL POR ESTAPA (dias)	DESEMB.	
				R$	%
1	a) Estudos e Levantamentos Técnicos e Elaboração dos Laudos.	30	60	R$ 54.806,86	33,38%
	b) Desenvolvimento dos Projetos de "As Built" da obra existente no que se refere a Arquitetura, Quadros Elétricos e GLP e Entrega dos Laudos.	30			
2	c) Desenvolvimento dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.	60	130	R$ 59.676,93	36,34%
	d) Entrega dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico ao GTED/SELOG/SR/PF/MS para conferência e assinatura.	10			
	e) Protocolo dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul e acompanhamento de todas as etapas de aprovação.	60			
3	f) Entrega dos projetos aprovados, acompanhados das planilhas orçamentárias, cadernos de encargos, memoriais descritivos e demais documentos necessários para a licitação da obra de execução dos serviços de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das edificações envolvidas.	50	50	R$ 49.730,77	30,28%
		TOTAL	**240**	**R$ 164.214,57**	**100,00%**

ANEXO C

GTED - MS

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

OBRA: PPCIP DA SUPERINTEDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MS
ENDEREÇO: RUA FERNANDO LUIZ FERNANDES, 322, VILA SOBRINHO, CAMPO GRANDE / MS
LOCAL: CAMPO GRANDE / MS
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PCF ALVANTER (Eng. Civil)

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

1 SERVIÇOS GERAIS

	COMP. 01	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E ELABORAÇÃO DO "AS BUILT" EM ARQUIVO DIGITAL DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE	M2			R$ 1,06
REFER.	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
SINAPI-S	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04000	R$ 26,55	R$ 1,06

	COMP. 02	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL, INCLUSO TAXAS DE APROVAÇÃO E DEMAIS CUSTOS COM PLOTAGENS E DOCUMENTAÇÃO	M2			R$ 2,78
REFER.	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
SINAPI-S	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03000	R$ 92,79	R$ 2,78

	COMP. 03	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO DA ADEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO EXISTENTES	M2			R$ 2,32
REFER.	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
SINAPI-S	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02500	R$ 92,79	R$ 2,32

	COMP. 04	LAUDO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E GÁS	M2			R$ 0,65
REFER.	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
SINAPI-S	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00700	R$ 92,79	R$ 0,65

	COMP. 05	LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	M2			R$ 0,85
REFER.	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
SINAPI-S	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000	R$ 84,50	R$ 0,85

ANEXO D

GTED - MS

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

OBRA: PPCIP DA SUPERINTEDÊNCIA E DELEGACIAS DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MS
ENDEREÇO: RUA FERNANDO LUIZ FERNANDES, 322, VILA SOBRINHO, CAMPO GRANDE / MS
LOCAL: CAMPO GRANDE / MS
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PCF ALVANTER (Eng. Civil)

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
		TAXAS
1.0	**CUSTOS INDIRETOS**	**5,36%**
1.1	Administração Central e Local	3,00%
1.2	Seguros + Garantia	0,80%
1.3	Riscos	0,97%
1.4	Despesas Financeiras	0,59%
2.0	**TRIBUTOS**	**8,65%**
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	5,00%
3.0	**LUCRO**	**7,40%**
3.1	Lucro	7,40%
4.0	**TAXA TOTAL DE BDI**	**23,90%**

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

DPF
GTED/SR/DPF/MS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO –PPCIP PARA A SR/PF/MS E DEMAIS DESCENTRALIZADAS

JUSTIFICATIVAS À COMPOSIÇÃO DO BDI

1 Observações Gerais

Os valores percentuais abaixo discriminados foram obtidos com base na tabela feita para o BDI da contratação de projetos básicos e projetos executivos para as delegacias de fronteira revisão 3, da tabela contida no Acórdão 2622/2013 – TCU, item 9.3.2, que trata dos valores para vários tipos de obras ou contratações fornecimento de materiais e equipamentos (que mesmo não possuindo tabela específica para o tipo de contratação serviu de guia para valores aceitáveis) e do manual do profissional da DEOB (documento desta Divisão de Engenharia e Arquitetura com faixas referenciais para os valores adotados que compõem o BDI).

2 Administração Central = 3,00%

A administração central de uma empresa de construção civil, toda a estrutura necessária para execução de atividades específicas de direção geral da empresa como um todo, de forma que sejam alcançados os objetivos empresariais da construtora.

O valor da taxa de administração central decorre do rateio das despesas administrativas do escritório central por todas as obras que a empresa esteja executando no período, variando de acordo com a complexidade e o prazo de cada obra, com a estrutura da empresa e efetivamente com a necessidade de utilização do escritório central pela obra, como por exemplo, nas áreas de suprimentos e financeiro.

Foi utilizada a taxa de 3,00% (valor do 1º quartil do Acórdão 2622/2013 – TCU) pois as empresas que prestam esse tipo de serviço possuem, em geral, baixo número de profissionais e custos com administração.

3 Seguros, Riscos e Garantias = 1,77%

Sabe-se que nas atividades relacionadas com a construção civil existem os mais variados riscos, sejam para vida humana, equipamentos ou outros bens. Há ainda a possibilidade de se causar, involuntariamente, danos corporais e materiais a terceiros.

Quanto à taxa para imprevistos, essa pode estar incluída no BDI, pois há imprevistos que não são cobertos pelo seguro.

Consideram-se como imprevistos ou riscos os seguintes acontecimentos, dentre outros cuja ocorrência prejudica o andamento dos serviços e independe da atuação prévia do executor da obra: fenômenos naturais (águas subterrâneas, ventos fortes, condições climáticas atípicas, etc); perdas de eficiência de mão-de-obra; perdas excessivas de material por quebras etc.

Foi utilizada a taxa de 1,77%, sendo 0,8% de seguro e garantias e 0,97% de risco (valores do 1º quartil do Acórdão 2622/2013 – TCU), pois os serviços são simples e com baixo risco.

4 Despesas Financeiras = 0,59%

Foi utilizado o valor 0,59%, referente ao 1º quartil do Acórdão 2622/2013 – TCU.

5 Impostos Campo Grande = 8,65% (COFINS = 3,0%; PIS = 0,65% e ISS = 5,0%)

Foram consideradas as alíquotas vigentes dos impostos descritos para a cidade de Campo Grande/MS.

6 Bonificação ou Honorários (Lucro) = 7,40%

De acordo com o Acórdão 2622/2013 – TCU, temos que o lucro para obras de edificações pode variar de 6,16% a 8,96%, o valor adotado de 7,40% é o médio.

ALTOUNIAN (2007)[i] define: "Benefício e lucro: é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definida com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto."

_____

PCF ALVANTER GARCIA MORAIS
Engenheiro Civil – CREA MS 4306/D
Matrícula 10.737

[i] ALTOUNIAN, Cláudio S.; Obras Públicas – Licitação, contratação, fiscalização e utilização; Editora Fórum; Belo Horizonte, 2007.